



LEI Nº 896/2017

de 13 de março de 2017.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA INCLUSÃO DE DESPESA NÃO PREVISTA NA SECRETARIA DA FAZENDA PUBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS, ESTADO DO CEARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS,

Faço saber que a Câmara Municipal de Ipueiras, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Unidade Orçamentária 88.01 – Obrigações do Tesouro Municipal, modalidade de aplicação 91 não prevista no orçamento 2017, criando pra tanto o seguinte elemento de gasto;

88–ENCARGOS DA FAZENDA PUBLICA

8801–Obrigações do Tesouro Municipal

28.843.0001.0.003–Amortização da Dívida Pública - FMSS

4.6.91,71.00–Principal da Divida Contratual Resgatada.....R\$ 1.800.000,00

Art. 2º - O recurso a ser utilizado para atender ao disposto no artigo anterior é o proveniente de anulação de dotação orçamentária, nos termos do que estabelece o Artigo 43, § 1º, item III, da Lei Federal 4.320/64, retirando-se o valor necessário da seguinte dotação do valor originário de seu elemento de despesa descrito:

*Recebi em:
16/03/17
[Assinatura]*



88–ENCARGOS DA FAZENDA PUBLICA

8801–Obrigações do Tesouro Municipal

28.843.0001.0.003–Amortização da Dívida Pública - FMSS

4.6.90,71.00–Principal da Divida Contratual Resgatada.....R\$ 1.800.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipueiras-CE, aos 13 (treze) dias do mês de março de 2017 (dois mil e dezessete).


RAIMUNDO MELO SAMPAIO
Prefeito Municipal